



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021

PROCESSO Nº 7753/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E 151/16.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** – que será regido pela Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico, pelo Decreto Municipal n.º151, de 14/07/2004, pelo Decreto Municipal n.º 065, de 14/03/07 e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 além das demais disposições legais aplicáveis com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM SERVIÇOS AGREGADOS, PARA ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DAS SEDES DO TIRO DE GUERRA E CORPO DE BOMBEIROS DE SÃO CARLOS**, conforme demais especificações que se encontram descritas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

O presente Edital poderá ser consultado na Sala de Licitações, localizada na Rua Episcopal, nº1575, Centro, São Carlos/SP, no horário de expediente normal, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 16h30min, obtido no site desta Administração: <http://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2021@saocarlos.sp.gov.br>, ou em www.licitacoes-e.com.br

LIMITE DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS será até às **08h00min** do dia 08/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às **09h30min** do dia 08/12/2021.

MODO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

LANCES: fica estabelecido o percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) entre os lances ofertados durante a sessão.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), conforme abaixo, informando o número da licitação: e-mail: licitacao@saocarlos.sp.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

DOS ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO II – MINUTAS DOS ANEXOS DO TCE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO V – DOS LOTES E ORÇAMENTO BÁSICO;

ANEXO VI – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO;

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM SERVIÇOS AGREGADOS, PARA ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DAS SEDES DO TIRO DE GUERRA E CORPO DE BOMBEIROS DE SÃO CARLOS**, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Departamento de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o B.B. e o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Carlos.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Departamento de Procedimentos Licitatórios - Seção de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 3.2.1. Os interessados suspensos e/ou impedidos do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Municipal de São Carlos, conforme artigo 87, inciso III da Lei Nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei Nº 10.520/02, no prazo e nas condições do impedimento/suspensão;
- 3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos, com efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública (Municipal, Estadual e Federal), conforme artigo 87, inciso IV da Lei Nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 3.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- 3.2.4. Empresas em forma de consórcio;
- 3.2.5. Cooperativas, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200 1.15.003/6-50;
- 3.2.6. Aquele que for servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.
- 4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4. A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.
- 4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.
- 4.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1. Os licitantes deverão encaminhar **exclusivamente via sistema os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, em campo próprio do sistema, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública.
 - 5.1.1. As propostas serão recebidas e abertas no horário estabelecido, momento em que ocorre a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.
 - 5.1.2. Os arquivos deverão ser inseridos seguindo as instruções descritas no portal do site licitações-e, através do link: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/FORNECEDORARQUIVO.pdf>;
 - 5.1.3. O nome do arquivo deverá conter no máximo até 30 caracteres, sem acentos, pontuações ou caracteres especiais, pois, caso contrário, não poderão ser visualizados. Esta Administração não se responsabiliza pela impossibilidade de visualização de arquivos, acarretando em desclassificação do licitante.
- 5.2. O licitante deverá registrar sua proposta em campo próprio do sistema licitações-e, acessando o menu opções da licitação, a opção "oferecer proposta". Será emitido um alerta antes da confirmação informando a necessidade da inclusão dos documentos de habilitação em outra opção.
- 5.3. O licitante deverá apresentar sua proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, no site "www.licitacoes-e.com.br" considerando o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
 - 5.3.1. **Serão desclassificadas** propostas que apresentem dados ou informações que permitam a identificação do licitante na disputa eletrônica, mesmo que estas constem de qualquer anexo por ele inserido no sistema.
 - 5.3.2. **Serão desclassificadas** as propostas cuja descrição e/ou outras informações divergirem do solicitado para o item / lote.
 - 5.3.3. **Serão desclassificadas** as propostas que contenham valor maior que o máximo estimado para o lote.
- 5.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor através do sistema.
 - 5.4.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico desta Administração e no sistema licitações-e.

5.7. A etapa de lances da sessão pública será pelo modo de disputa aberto, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.

5.7.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.7.2. A prorrogação automática da etapa de envio e lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7.2.1. Lances intermediários são aqueles que não cobrem a melhor oferta, disputando as demais colocações do pregão.

5.7.3. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.7.3.1. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

5.8. Encerrada a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5.9. Para os fins do item 5.8, entende-se por empate aquelas situações em que os lances ofertados pela ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance classificado.

5.10. Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 5.8, quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME e EPP ou quando se tratar de lote correspondente à Cota Reservada correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

5.11. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 5.8, sem que se configure a situação descrita no subitem 5.9, a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.12. Não envio de lances após o início da fase competitiva, remanescendo somente as propostas iniciais, os critérios de desempate serão aplicados da seguinte forma:

a) observância dos critérios de desempate previstos no item 5.8;

b) persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Isso se deve ao fato de não haver ordem de classificação das propostas, tendo em vista que podem ser retiradas ou substituídas até o momento da abertura da sessão pública.

5.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

5.14. Se a ME ou EPP com melhor colocação no certame não ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, as ME e EPP remanescentes, que porventura estejam dentro da faixa de empate prevista pelo subitem 5.12, serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito de preferência.

6. DA PROPOSTA ENVIADA À COMISSÃO

6.1. O licitante terá **24 (vinte e quatro) horas** para enviar a proposta readequada e a planilha, de acordo com o Anexo XII, através do sistema, após a convocação por parte do pregoeiro, devendo obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos de forma clara e expressa:

a) Número do processo e do pregão.

b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.

c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura.

d) Preços cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, devendo constar valor unitário e total, e ainda o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.

- Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com até quatro casas decimais;

- no caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

- e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

e) Descrição precisa do item.

f) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

g) Planilha de Composição de Custos para cada posto de trabalho, conforme modelo no anexo XI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 6.1.2. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.1.3. A marca dos produtos deverá ser obrigatoriamente especificada, idêntica a apresentada no sistema licitações-e, sob pena de **desclassificação**, quando aplicável.
- 6.1.4. **Não serão admitidos valores unitários ou totais acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo, bem como quaisquer valores superiores aos informados na proposta eletrônica.**
- 6.1.5. Verificar no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV)** quanto à amostra/catálogo descritivo, **local de retirada e entrega dos mesmos**, documentos a serem entregues com as amostras, quando aplicável, além das demais informações nele contidas.
- 6.1.6. Negociações de preços após finalizada a etapa de lances não implicam na suspensão do prazo de inserção de proposta readequada no sistema, conforme previsto no item 6.1. do Edital.
- 6.2. O **prazo de validade da proposta** é de, no mínimo, 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.
- 6.3. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.
- 6.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 6.6. Serão rejeitadas as propostas que:
- 6.6.1. Forem incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- 6.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
- 6.7. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.
- 6.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:
- a) Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- c) Garantido o cumprimento dos contratos ou pedidos de fornecimento já emitidos.
- 6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.10. A Equipe recomenda aos Licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar o Contrato com o Município.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como descrito no item 5.1., os documentos de habilitação deverão ser apresentados no momento da inserção da proposta no sistema em campo próprio.
- 8.1.1. Os documentos de habilitação serão enviados no menu de opções do lote, opção "incluir anexo do lote". Será exibida mensagem de alerta para inclusão dos referidos documentos, de acordo com o Decreto 10.024/19.
- 8.2. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.3. Para fins de **habilitação**, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:
- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:
- 8.3.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

8.3.3.1.1. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

8.3.3.1.2. A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

8.3.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

8.3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, inscritos em dívida ativa, obtida em SP no site www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.

8.3.4. Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 8.3.3.1.)

8.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 15.247/2010, conforme Anexo III deste edital.

8.3.7.1. Como condição de enquadramento deverá ser observado o faturamento bruto, apurado através de Balanço Patrimonial, conforme legislação vigente.

8.3.8. Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

8.3.8.1. O prazo assegurado no subitem **8.3.8** terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.3.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **8.3.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.4. O documento a ser apresentado relativo à **habilitação jurídica** será o seguinte:

8.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.5. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à qualificação técnica serão os seguintes:

8.5.1. A empresa deverá apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em seu nome, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o presente certame, **devendo contar expressamente os itens: Câmera Dome IP, Central de Alarme e Gravador Digital de vídeo em rede 8 canais**, e observadas as seguintes condições:

8.5.1.2. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificados no contrato social vigente da licitante.

8.5.2. Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo I, que deverá ser preenchido com os dados da empresa nos locais indicados em itálico.

8.6. A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** será composta pelos seguintes documentos:

8.6.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. O mesmo se aplica as empresas que mantêm escrituração digital, devendo apresentar, além dos itens mencionados, o recibo de entrega no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), com a respectiva chave de autenticação.

8.6.1.1. As microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses **deverão** apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

8.6.1.2. O Balanço patrimonial relativo aos itens anteriores **deve conter, no mínimo**, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal e do anterior, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.

8.6.1.3. A única exceção permitida ao item **8.6.1.1** diz respeito ao previsto no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015, para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Nesta condição, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial por estas empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

8.6.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.6.2.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

8.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.8. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado por e-mail para que **manifeste seu interesse em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação**. Após a confirmação do interesse, será concedido o mesmo prazo do item 8.1 para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

8.8.1. É de inteira responsabilidade do licitante o cadastro de seus dados no www.licitacoes-e.com.br, inclusive o e-mail que será exclusivamente utilizado para encaminharmos notificações de convocação para os lotes do pregão em questão.

8.8.1.1. Caso não seja possível contato via e-mail para encaminharmos notificações, sendo o mesmo cadastrado erroneamente ou ainda não ter sido cadastrado, é de responsabilidade da empresa o acompanhamento da licitação pelo site www.licitacoes-e.com.br.

8.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou idoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.11. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

8.12. Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no subitem **8.3.8**.

9. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

9.1. O valor máximo fixado para o presente edital é de **R\$ 76.818,86 (Setenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos)**.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **dois dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

10.1.2. Poderá ser concedido efeito suspensivo à impugnação, devidamente justificada pelo Pregoeiro nos autos.

10.1.3. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.2. Ao final da sessão pública e **declarado o vencedor**, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões imediatamente, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente. Considerar-se-á o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a expressão imediatamente.

10.2.1. Os recursos deverão ser protocolados por meio eletrônico através do e-mail: licitacao@saocarlos.sp.gov.br, ou perante o Departamento de Procedimentos Licitatórios - Seção de Licitações, situada na Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, SP, CEP 13.560-570, no horário de expediente normal, ou seja, das 8h00min às 18h00min.

10.2.2. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item **10.2** no Departamento de Procedimentos Licitatórios - Seção de Licitações e no portal desta Administração, bem como no sistema licitações-e.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação pelo Pregoeiro ao vencedor do certame.

10.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro referente a habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Havendo recurso, a autoridade competente apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, o Prefeito Municipal, a decisão em grau final.

10.6.1. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

10.7. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (ou seja, exclui-se a data do certame)**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

10.8.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.8.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e possuem efeito vinculatório aos participantes e a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Carlos, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

12.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.03.06.181.2029.2.190.4.4.90.52.01.1100000 – Ficha: 714 – Fonte: 01 - Tesouro Municipal

25.03.06.181.2029.2.155.4.4.90.52.01.1100000 – Ficha: 709 – Fonte: 01 - Tesouro Municipal

25.03.06.181.2029.2.190.3.3.90.30.01.1100000 – Ficha: 710 – Fonte: 01 - Tesouro Municipal

25.03.06.181.2029.2.155.3.3.90.30.01.1100000 – Ficha: 706 – Fonte: 01 - Tesouro Municipal

25.03.06.181.2029.2.190.3.3.90.39.01.1100000 – Ficha: 713 – Fonte: 01 - Tesouro Municipal

25.03.06.181.2029.2.155.3.3.90.39.01.1100000 – Ficha: 708 – Fonte: 01 - Tesouro Municipal

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar com as entregas, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

d) declaração de inidoneidade;

14.2.1. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual;

14.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

14.4. Ocorrendo atraso no fornecimento do produto será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

14.5. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento.

14.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

14.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

14.8. Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

14.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

14.10. No caso de ocorrência de uma ou todas as hipóteses discriminadas no subitem **15.1**, a Administração poderá contratar a licitante segundo classificada, desde que atendidas às exigências de habilitação, devendo o Pregoeiro negociar o preço ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal nos itens anteriores.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

15.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

15.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.4. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

15.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

15.7. A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.8. Fica a Contratada obrigada a cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do contrato, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, caso esta esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

15.9. Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO CARLOS SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

São Carlos, 24 de novembro de 2021

Mário Luiz Duarte Antunes
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A Empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico - e-mail, este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, sendo que os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº. 129/2021, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

São Carlos ____ de ____ de 2021

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO II – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 01/2020)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL
(nome, cargo, e-mail e assinatura)

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e Inscrição Estadual XXXXXXXXXX, situada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) (nome), portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis (art. 299 do Código Penal), sua condição de (**declarar se é Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte**), nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, encontrando-se legalmente apta a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V, tendo receita bruta compatível com o que preconizam os incisos I e II do artigo 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o § 4º do mesmo artigo.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM SERVIÇOS AGREGADOS, PARA ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DAS SEDES DO TIRO DE GUERRA E CORPO DE BOMBEIROS DE SÃO CARLOS.

- 1.1. Detalhamento dos itens necessários e valores para a aquisição do objeto conforme anexo V – do lote único.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.3. Todos os equipamentos devem ser compatíveis entre si e com o atual software de monitoramento utilizado pelo Município de São Carlos, permitindo a integração com o atual sistema. O sistema de monitoramento do alarme de intrusão utilizado é gerenciado pelo software MONI, versão 11.8.10.
- 1.4. ESQUEMA MACRO DOS SISTEMAS.
- 1.4.1. VIGILÂNCIA ELETRÔNICA - ALARME DE INTRUSÃO COM CFTV.

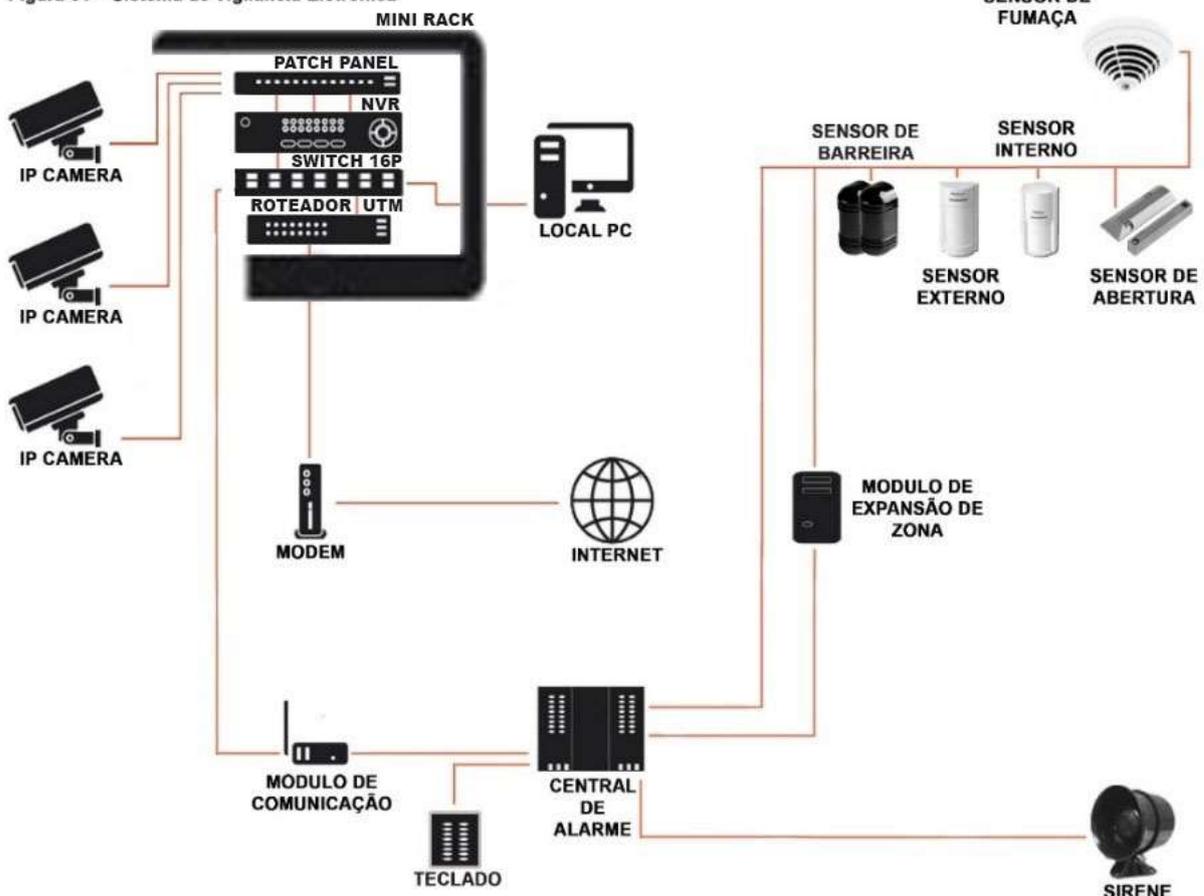
1.4.1.1. A figura 01 a seguir apresenta o esquema macro do sistema de vigilância eletrônica a ser implantado nas unidades. Este sistema é composto por uma central de alarme com sensores de presença, abertura, barreira e sirene, bem como monitoramento de imagens através de CFTV. Todo o sistema será gerido a partir do CCO (Centro de Controle Operacional) da Guarda Municipal.

1.4.1.2. Em caso de incidente de violação de segurança do perímetro monitorado, a central de alarme da unidade, por intermédio do módulo de comunicação, deverá informar o evento do sistema ao CCO (Centro de Controle Operacional).

1.4.1.3. O sistema de vigilância eletrônica deverá proporcionar de forma automática a integração dos diversos dispositivos instalados (intrusão e CFTV) além do envio dos eventos e registrar os atos através de imagens ou relatórios, de forma a tornar verdadeiramente eficiente a detecção e a solução do evento.

1.4.1.4. O sistema de vigilância eletrônica deverá funcionar (gravar, transmitir imagens, gerar alarmes, etc.), enviando imagens com alarme, instantaneamente, para o CCO (Centro de Controle Operacional).

Figura 01 – Sistema de Vigilância Eletrônica





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 1.4.2. As empresas interessadas em participar do certame licitatório PODERÃO realizar visita técnica nos locais onde serão executados os serviços, examinando, tomando ciência do estado das instalações, características, quantidades e eventuais dificuldades para execução dos serviços, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento dessas informações.
- 1.4.3. A visita tem por finalidade avaliar as condições das instalações atualmente existentes e tornar registrado o pleno conhecimento das proponentes acerca das dificuldades para a execução do objeto e, conseqüentemente, assegurem que o preço ofertado pela licitante seja compatível com as reais necessidades do CONTRATANTE.
- 1.4.4. A visita poderá ser realizada, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto ao Departamento de Inteligência e Tecnologia (DOIT), por meio do telefone (16) 3361-7111, pelo e-mail evandro.mione@saocarlos.sp.gov.br e fineias.silva@saocarlos.sp.gov.br, ou diretamente no edifício sede, situado na Rua Eugênio de Andrade Egas, 76, Vila Brasília, São Carlos.
- 1.4.5. A visita poderá ser realizada por profissional habilitado da interessada e será acompanhada por representante do PROPONENTE.
- 1.4.6. Conforme entendimento estabelecido pelo Tribunal de Contas da União, é facultado ao proponente deixar de realizar a vistoria técnica no local da prestação do serviço, desde que forneça, anexa à proposta comercial, uma declaração de que conhece as condições construtivas presentes no ambiente da prestação do serviço.
- 1.5. Atestado de capacidade técnica. A empresa deverá comprovar que executou no mínimo os seguintes itens:
 - 1.5.1. Câmera dome IP;
 - 1.5.2. Central de alarme;
 - 1.5.3. Gravador Digital de vídeo em rede 8 canais.
- 1.6. O regime será o de Empreitada por preço global.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O município possui diversos imóveis municipais espalhados pelo seu território, entre eles a sede do Tiro de Guerra do Exército Brasileiro e os Quartéis do Corpo de Bombeiros, os quais são mantidos conforme convênios Nº 19212M02200 (Processo 10695/1998) e GSSP/ATP-150/2019 (Processo 7686/2002).
- 2.2. O imóvel do Tiro de Guerra tem uma grande extensão, onde além de vários equipamentos, há guarda de armamento e munição. Nem sempre há Atiradores na Guarda do Quartel, e quando há, são jovens em treinamento.
- 2.3. Quanto aos imóveis do Corpo de Bombeiros, além da extensão, há equipamentos com alto valor agregados. O efetivo deve ser concentrado na parte operacional.
- 2.4. A presente aquisição faz-se necessária diante da necessidade de promover adequado monitoramento dos prédios públicos municipais, prevenindo e coibindo atos de vandalismo, invasão e qualquer tipo de dano ao patrimônio público.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. O prazo de entrega dos bens e serviços é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
 - 3.1.1. A liquidação da despesa poderá ocorrer por local de instalação, devendo ser respeitado o prazo máximo previsto.
- 3.2. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais descritos neste Termo de Referência.
- 3.3. Os equipamentos e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. São obrigações da Contratante:
 - 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 5.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 5.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 5.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 5.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 5.1.8. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo outras, como embalagem, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da contratada.
- 5.2. A empresa vencedora deverá apresentar declaração que durante a execução dos serviços terá um engenheiro (compatível com o objeto) como responsável técnico. Esta declaração deverá ser apresentada no ato da assinatura do Contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
 - 8.1.1. As notas fiscais ou faturas poderão ser emitidas por local de instalação.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

8.5. Os pagamentos efetuados em atraso sofrerão a correção monetária e os juros legais, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos; e descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

9. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 9.1. O prazo de garantia contratual dos equipamentos e serviços é a prevista pelo fabricante em cada item ou a que constar nas especificações técnicas, prevalecendo a que for maior.
- 9.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 9.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva e preventiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 9.4. A manutenção técnica corretiva contempla os serviços de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos identificados por meio de diagnóstico, bem como a correção de anormalidades, a realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento, e também na substituição do equipamento sem que haja prejuízo ao funcionamento do sistema.
- 9.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 9.6. As peças que apresentarem defeitos, não cobertos pela garantia dos equipamentos, desde que não seja decorrente de falha na execução do serviço, no período de vigência da garantia dos serviços, deverão ser substituídas por outras, as quais serão fornecidas pela Administração Pública.
- 9.7. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação ao contratado. A contrata deverá indicar um e-mail e telefone para contato.
- 9.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 9.9. Manutenção técnica preventiva - Executar rotinas de manutenção preventiva, entre o segundo e sexto mês do prazo da garantia dos serviços, nos locais de instalação, realizando pelo menos 01 (uma) visita em cada local de instalação.
- 9.10. A manutenção técnica preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição ou reparo de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias, com o objetivo de atualização dos aparelhos; limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação.

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

01	CÂMERA DOME IP 2M
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">▪ Possuir sistema operacional Linux® embarcado;▪ Dispor de interface do usuário Web;▪ Possuir sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixel progressive CMOS;▪ Dispor de obturador eletrônico automático e manual de 1/3 s ~ 1/100.000 s;▪ Possuir sensibilidade de 0,005 Lux/F1,6;▪ Dispor de relação sinal-ruído igual ou superior 50 dB;▪ Possuir controle de ganho automático/manual;▪ Dispor de balanço do branco automático, natural, externo, exterior, manual e personalizado;▪ Possuir compensação de luz de fundo BLC/HLC/DWDR;▪ Dispor de perfil regular, fixo, agendamento e dia e noite;▪ Dispor de modos de vídeo automático, colorido e preto e branco;▪ Possuir detecção de vídeo até 4 regiões;▪ Dispor de distância focal 2.8 mm;▪ Possuir abertura máxima F1.6;▪ Possuir angulo de visão minima na horizontal de 110° e na vertical 59°;▪ Dispor de tipo de lente fixa;▪ Dispor de compressão de vídeo H.265/H.264/H.264B/MJPEG e compressão de vídeo inteligente H.265+;▪ Possuir no mínimo 2 streams de video;▪ Possuir resolução de imagem/proporção de tela: 2MP 1080p (1920x1080) / 1.3M(1280x960), 1MP (1280x720) / D1 (704x480) / CIF (352x240) e VGA (640x480);▪ Dispor de análise inteligente de vídeo linha virtual, cerca virtual;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- Dispor de formato do vídeo NTSC;
- Possuir bit rate H.264: 3 kbps a 6144 kbps, H.265 de 3 kbps a 6144 kbps, e MJPEG de 3 kbps a 6144 kbps;
- Dispor de taxa de frames 1 a 30 FPS;
- Possuir interface RJ45 (10/100 Base-T);
- Possuir configuração de nível de acesso a múltiplos usuários (mínimo 20) com proteção por senha;
- Suportar protocolos e serviços 802.1.x, ARP, Bonjour, DDNS, DHCP, DNS, FTP, HTTP, HTTPS, ICMP, IGMP, IPv4, IPv6, Multicast, NTP, Onvif (S e T), PPPoE, SSH, QoS, RTCP, RTMP, RTP, RTSP, SMTP, TCP, DP, UPnP e Cloud.
- Possuir sistema de infravermelho integrado para uma distância de operação em 30 metros ou superior;
- Possuir entrada para cartão micro-SD de até 256 GB;
- Possuir alimentação 12 Vdc/PoE (802.3af);
- Possuir nível de proteção IP67;
- Ter consumo de energia igual ou inferior a 6 W;
- Possuir temperatura de operação entre -30 °C a 60 °C e umidade relativa igual ou inferior 95%;
- Possuir garantia mínima de 1 ano.

02 PROTETOR PARA CÂMERAS DOME

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Possuir acoplamento de fios de bornes;
- Ser em material em alumínio fundido;
- Possuir pintura eletrostática na cor branca;
- Ser compatível com o item 1;
- Possuir garantia de 6 meses.

03 CÂMERA BULLET IP 2M

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Possuir sistema operacional Linux® embarcado;
- Dispor de interface do usuário Web;
- Possuir sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixel progressive CMOS;
- Dispor de obturador eletrônico automático e manual de 1/3 s ~ 1/100.000 s;
- Possuir sensibilidade de 0,005 Lux/F1,6;
- Dispor de relação sinal-ruído igual ou superior 50 dB;
- Possuir controle de ganho automático/manual;
- Dispor de balanço do branco automático, natural, externo, exterior, manual e personalizado;
- Possuir compensação de luz de fundo BLC/HLC/DWDR;
- Dispor de perfil regular, fixo, agendamento e dia e noite;
- Dispor de modos de vídeo automático, colorido e preto e branco;
- Possuir detecção de vídeo até 4 regiões;
- Dispor de distância focal 2.8 mm;
- Possuir abertura máxima F1.6;
- Possuir ângulo de visão mínima na horizontal de 110° e na vertical 59°;
- Dispor de tipo de lente fixa;
- Dispor de compressão de vídeo H.265/H.264/H.264B/MJPEG e compressão de vídeo inteligente H.265+;
- Possuir no mínimo 2 streams de vídeo;
- Possuir resolução de imagem/proporção de tela: 2MP 1080p (1920x1080) / 1.3M(1280x960), 1MP (1280x720) / D1 (704x480) / CIF (352x240) e VGA (640x480);
- Dispor de análise inteligente de vídeo linha virtual e cerca virtual;
- Dispor de formato do vídeo NTSC;
- Possuir bit rate H.264: 3 kbps a 6144 kbps, H.265 de 3 kbps a 6144 kbps, e MJPEG de 3 kbps a 6144 kbps;
- Dispor de taxa de frames 1 a 30 FPS;
- Possuir interface RJ45 (10/100 Base-T);
- Possuir configuração de nível de acesso a múltiplos usuários (mínimo 20) com proteção por senha;
- Suportar protocolos e serviços 802.1.x, ARP, Bonjour, DDNS, DHCP, DNS, FTP, HTTP, HTTPS, ICMP, IGMP, IPv4, IPv6, Multicast, NTP, Onvif (S e T), PPPoE, SSH, QoS, RTCP, RTMP, RTP, RTSP, SMTP, TCP, DP, UPnP e Cloud.
- Possuir sistema de infravermelho integrado para uma distância de operação em 30 metros ou superior;
- Possuir entrada para cartão micro-SD de até 256 GB;
- Possuir alimentação 12 Vdc/PoE (802.3af);
- Possuir nível de proteção IP67;
- Ter consumo de energia igual ou inferior a 6 W;
- Possuir temperatura de operação entre -30 °C a 60 °C e umidade relativa igual ou inferior 95%;
- Possuir garantia mínima de 1 ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

04 | CENTRAL DE ALARME

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Dispor de tensão de alimentação fonte chaveada Full Range 90 a 265 Vac (automático);
- Possuir consumo em Standby 1,2 Wh;
- Ter consumo em operação (127 ou 220 Vac);
- Dispor de temperatura de operação -10 a 50 °C, umidade relativa do ar de até 90%;
- Possuir saída AUX 14,5 Vdc;
- Dispor de supervisão contra corte e curto-circuito na saída sirene;
- Possuir corrente da saída sirene 1 A com bateria gel selada (12 V/7 A/h) e 400 mA sem bateria;
- Dispor de carregador de bateria inteligente;
- Possuir 3 saídas PGMs programáveis na central mais 16 saídas utilizando 4 expansores;
- Possuir buffer interno para 256 eventos com data e hora;
- Dispor de capacidade de 128 dispositivos sem fio com o uso do módulo receptor;
- Possuir tipo de modulação dos dispositivos sem fio OOK e FSK;
- Dispor de 18 dispositivos no barramento;
- Dispor de barramento para comunicação via rádio;
- Possuir USB para programação local;
- Dispor de acesso remoto via telefone e Ethernet, GPRS, SMS (com o módulo comunicador ethernet/GPRS instalado);
- Possuir teclado LCD;
- Dispor de visualização e programação dos parâmetros através do display LCD;
- Dispor de visualização de problemas pelo teclado;
- Possuir capacidade para conexão de até 4 teclados, 4 módulos receptores, 4 módulos expansores de PGM e 6 módulos expansores de zonas;
- Possuir programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS (com o módulo comunicador ethernet/GPRS instalado);
- Dispor de 64 usuários (00 a 63) por senha e/ou sem fio mais 60 usuários por senhas temporárias;
- Dispor de supervisão de bateria, sirene, saída auxiliar e linha telefônica;
- Possuir 10 zonas na central, sendo 4 zonas duplas na central e mais 2 do teclado;
- Dispor de 48 zonas através de 6 módulo expansores de zonas de 8 zonas cada;
- Dispor de 8 zonas nos teclados através de 4 teclados (2 zonas por teclados);
- Possuir número total de 64 zonas com fio e 24 zonas sem fio através do módulo receptor;
- Possuir modo de discagem DTMF homologado Anatel;
- Possuir detecção de corte da linha telefônica;
- Dispor de protocolo de comunicação Contact ID, Contact ID programável e Adenco Xpress;
- Possuir proteção de entrada de linha telefônica;
- Possuir comunicação Ethernet através do módulo comunicador ethernet/GPRS instalado;
- Possuir comunicação GPRS através do módulo comunicador ethernet/GPRS instalado;
- Possuir garantia mínima de 1 ano.

05 | MÓDULO COMUNICADOR ETHERNET

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Possuir função bootloader;
- Dispor de comunicação 10Mbps;
- Dispor de função DHCP;
- Reporta evento para 2 destinos IP;
- Permite conexões com destinos DNS;
- Operar com IP destino fixo ou dinâmico;
- Permite configurar o sistema remotamente via TCP/IP.
- Ser compatível com o item 4;
- Possuir garantia mínima de 1 ano.

06 | BATERIA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Possuir 6 células;
- Possuir tensão total da bateria 12 V;
- Dispor capacidade 6 Ah @ 20h até 1,75 V (tensão final) por célula a 25 °C;
- Possuir peso aproximado 1,8 Kg (tolerância de +/- 4%);
- Dispor de corrente máxima de descarga 56 A (5 segundos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- Possuir resistência interna aproximadamente 31 m Ω ;
- Dispor de faixa de temperatura de operação descarga de -20 °C ~ 60 °C, carga de 0 °C ~ 50 °C e armazenamento de -20 °C ~ 60 °C;
- Possuir temperatura normal de operação de 25°C +/- 5 °C;
- Dispor de tensão de recarga em flutuação de 13,6 a 13,8 Vdc;
- Possuir corrente máxima de recarga recomendada de 1,8 A;
- Dispor de serviço cíclico e equalização de 14,4 a 15 Vdc;
- Possuir terminal faston macho F1 – 4,75 mm;
- Possuir garantia mínima de 1 ano.

07 SIRENE

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Ser na cor preta;
- Dispor de 1 tom (Monotonal);
- Possuir tensão nominal de 12 V;
- Possuir potência de 120dB;
- Possuir garantia mínima de 1 ano.

08 SIRENE CORNETA PRETA SB 12

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Posuir potência máxima de 120 dB;
- Possuir potência elétrica de 20 Watts;
- Possuir tensão nominal de 12 V;
- Ter consumo de 1,5 A;
- Possuir garantia mínima de 1 ano.

09 SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Dispor de micro controlado, com tecnologia de detecção por raios infravermelhos passivos com inteligência, adotando análise do sinal, evitando falsos disparos;
- Deve permitir instalação em ambientes internos;
- Deve possibilitar o ajuste de sensibilidade e compensação automática de temperatura;
- Deverá ainda possuir imunidade à luz branca de pelo menos 20.000 lux;
- Deve possuir também uma alta imunidade a RFI/EMI;
- Deve suportar algoritmo altamente eficaz contra disparo falso;
- Possuir duplo sensor PIR e uma imunidade a animais domésticos de até 35 Kg;
- Possuir uma chave antivolação para tampa frontal inferior;
- Deverá permitir acionamento por detecção de movimento;
- Possuir tensão operacional entre 9 e 16 VDC, com corrente de no máximo 20 mA;
- Possuir um ângulo de varredura de no mínimo 110° e alcance de detecção de pelo menos 12 metros;
- Suportar um tempo de inicialização máximo de 60 segundos;
- Permitir instalação em alturas entre 2,1 m a 2,2 m;
- Deverá suportar temperaturas de operação de no mínimo entre -10° a 50° C;
- Possuir saída de relé (Aberto/Fechado) e Jumper de pulso (Aberto/Fechado);
- Possuir garantia mínima de 1 ano.

10 SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO EXTERNO

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Possuir lente branca do tipo fresnel;
- Dispor de tripla tecnologia (infravermelho passivo, micro-ondas e função pet immunity até 35 Kg);
- Possuir suporte traseiro em aço inoxidável;
- Dispor de compensação real de temperatura;
- Possuir blindagem metálica contra interferências;
- Possuir índice de proteção IP65
- Possuir tensão operacional de 9 a 16 VDC;
- Possuir corrente operacional \leq 30 mA (12VDC);
- Possuir ângulo de detecção de 110°;
- Possuir alcance de detecção 12m X 12m \pm 20%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- Possuir método de detecção MW e PIR;
- Possuir sensor PIR de baixo ruído;
- Dispor de antena do MW alta frequência;
- Dispor de frequência de MW de 10,525 GHz;
- Dispor de temperatura de operação de -10° a 50° C;
- Possuir garantia mínima de 1 ano.

11 SENSOR ATIVO DE BARREIRA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Possuir sensor ativo de barreira com duplo feixe pulsado e alinhamento por mira e lente de fresnel, ideal para proteção de perímetros;
- Deve permitir que transmissor e receptor fiquem a uma distância mínima de 100 metros em ambiente externo e 300 metros em ambiente internos;
- Deve possuir proteção UV e deve ser micro controlado para auto compensação de temperatura;
- Deve permitir o ajuste do alinhamento do feixe por indicação de led's;
- Deve permitir ajuste fino por tensão;
- Deve possuir a função tamper;
- Deve permitir detecção por obstrução simultânea do feixe com um tempo de resposta ajustável entre 50 a 1400 ms ou de capacidade mais rápida;
- Possuir período de alarme maior ou igual a 1,5 s, dependendo do tempo de obstrução do feixe;
- Deve possuir ao menos uma saída de alarme de relé configurável NA/NF, form C com alimentação de AC/DC de 30 V com corrente máxima de 0,5 A;
- Dispor de tensão de alimentação do sensor DC de 12 - 24 V e AC de 11 a 18 V com corrente máxima de 65 mA;
- Deve suportar temperaturas de operação mínimas -10° C a 55° C;
- Deve possuir chave anti-violação (tamper) N.C. (normalmente fechado), ou seja, abre quando a tampa é removida;
- Deve permitir um ajuste do eixo óptico de no mínimo $\pm 12^{\circ}$ na vertical e $\pm 90^{\circ}$ na horizontal;
- Deve possuir índice de proteção igual ou superior ao IP54;
- Possuir compatibilidade com qualquer central de alarme;
- Suportar método de instalação parede ou poste;
- Garantia de 1 ano.

12 GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE 8 CANAIS POE

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Possuir microprocessador dual core embutido;
- Devera suportar 8 cameras IP e cameras IP com audio;
- Possuir compatibilidade com protocolo Onvif Perfil S;
- Possuir interfaces de conexão HDMI com resolução de saída 3840×2160 , 1920×1080 , 1280×1024 , 1280×720 e VGA com resolução de saída 1920×1080 , 1280×1024 , 1280×720 ;
- Suportar divisão de tela de 1/4/8/9 canais simultaneamente;
- Possuir pelo menos 4 zonas de máscara de privacidade configurável por canal;
- Suportar formato de compressão dos arquivos H.265/H.264/MPEG;
- Suportar resoluções de gravação 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF;
- Suportar taxa de frames para gravação de até 30 FPS e taxa de bit rate 64Mbps;
- Suportar reprodução simultânea de até 4 canais;
- Suportar resoluções de reprodução 8 MP (4K), 6 MP, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 2 MP (Full HD/1080p), 1 MP (HD/720p), D1, CIF;
- Devera buscar gravação por data/hora com precisão por segundos e detecção de eventos;
- Possuir funções de reprodução: reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital;
- Devera possuir 1 (uma) porta ethernet RJ45 (10/100/1000 Mbps);
- Devera possuir 8 (oito) portas POE, com potencia de 25,5 W por porta ou 80 W no total;
- Devera possuir funções de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP e RTMP 802.1x;
- Possuir throughput de rede de 104 Mbps;
- Possuir entrada de banda de 64 Mbps e saída de 40 Mbps;
- Suportar 128 usuarios simultâneos;
- Suportar operação remota: monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros e atualização de firmware;
- Suportar serviço DDNS próprio;
- Compatibilidade com navegadores Internet Explorer;
- Ter capacidade para 1 HD SATA 3 com capacidade de até 12 TB;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- Possuir mínimo 2 portas USB 2.0;
- Possuir 1 entrada/saída de áudio, RCA;
- Possuir proteção contra surto;
- Suportar temperatura ambiente de -10°C ~ +55°C, 0 ~ 90% de umidade;
- Possuir ventilação interna;
- Possuir garantia mínima de 1 ano.

13 GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE 16 CANAIS POE

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Possuir microprocessador dual core embutido;
- Devera suportar 8 cameras IP e cameras IP com audio;
- Possuir compatibilidade com protocolo Onvif Perfil S;
- Possuir interfaces de conexão HDMI com resolução de saída 3840 × 2160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720 e VGA com resolução de saída 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720; Suportar divisão de tela de 1/4/8/9/16 canais simultaneamente;
- Possuir pelo menos 4 zonas de máscara de privacidade configurável por canal;
- Suportar formato de compressão dos arquivos H.265/H.264/MPEG;
- Suportar resoluções de gravação 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF;
- Suportar taxa de frames para gravação de até 30 FPS e taxa de bit rat 64Mbps;
- Suportar reprodução simultânea de até 4 canais;
- Suportar resoluções de reprodução 8 MP (4K), 6 MP, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 2 MP (Full HD/1080p), 1 MP (HD/720p), D1, CIF;
- Devera buscar gravação por data/hora com precisão por segundos e detecção de eventos;
- Possuir funções de reprodução: reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital;
- Devera possuir 1 porta ethenert RJ45 (10/100/1000 Mbs);
- Devera possuir 16 portas POE, com potencia de 25,5 W por porta ou 130 W no total;
- Devera possuir funções de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP e RTMP 802.1x;
- Possuir throughput de rede de 300 Mbps;
- Possuir entrada de banda de 180 Mbps e saída de 120 Mbps;
- Suportar 128 usuarios simultâneos;
- Suportar operação remota: monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros e atualização de firmware;
- Suportar exportação de vídeos em AVI, dispensando o uso de programas específicos para conversão;
- Suportar serviço DDNS próprio;
- Compatibilidade com navegadores Internet Explorer;
- Ter capacidade para 2 HD SATA 3 com capacidade de até 12 TB;
- Possuir mínimo 2 portas USB 2.0;
- Possuir 1 entrada/saída de áudio, RCA;
- Possuir 4 entradas e 2 saída de alarme;
- Possuir proteção contra surto;
- Suportar temperatura ambiente de 0°C ~ +55°C, 0 ~10 a 90% de umidade;
- Possuir ventilação interna;
- Possuir garantia mínima de 1 ano.

14 HD 4TB

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Possuir capacidade formatada 4TB;
- Dispor de fator de forma 3,5 polegadas;
- Possuir formatação avançada em conformidade com rohs2;
- Possuir taxa de transferência de dados (máx.): 6 Gb/s buffer de hospedagem, 150 MB/s drive de hospedagem, 64Mb Cache e 5400 RPM velocidade de rotação;
- Suportar carregar/descarregar 300,000 ciclos;
- Suportar erros de leitura não recuperáveis por bits lidos inferior ou igual a 1 em 10¹⁴;
- Dispor de requisitos médios de energia (W) 5.1 Leitura/Escrita, 4.5 Ocioso e 0.5 Modo Stand by e Sono;
- Suportar temperatura (na base) 0 a 65°C em funcionamento e -40°C a 70°C em repouso;
- Suportar choque (Gs) 30 em funcionamento (2 ms, leitura/escrita), 65 em funcionamento (2 ms, leitura) e 250 em repouso (2 ms);
- Suportar acústica (dBA) 25 Ocioso e 26 Busca;
- Possuir garantia mínima de 3 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

15	ROTEADOR UTM
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	
<ul style="list-style-type: none">▪ Dispor de frequência nominal da CPU 850 MHz;▪ Possuir memória RAM 64 MB;▪ Dispor de 5 portas Ethernet 10/100;▪ Possuir tensão de entrada suportada de 6 V - 30 V;▪ Possuir de temperatura de operação -20C a + 70C;▪ Dispor de nível de licença 4;▪ Possuir consumo máximo de energia 2W;▪ Dispor de armazenamento instantâneo;▪ Dispor de tamanho de armazenamento 16 MB;▪ Possuir garantia mínima de 6 meses.	
16	SWITCH 16P
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	
<ul style="list-style-type: none">▪ Dispor de padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab e IEEE 802.3x;▪ Dispor de interface de 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps;▪ Possuir mídia de rede 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) e 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m);▪ Possuir fonte de alimentação 100-240VAC, 50/60Hz;▪ Dispor de capacidade de comutação de 32Gbps;▪ Possuir taxa de encaminhamento de pacotes de 23.8Mpps;▪ Possuir tecnologia green;▪ Possuir método de transferência store-and-forward;▪ Possuir Kit de montagem em rack;▪ Possuir garantia mínima de 1 ano.	
17	NOBREAK 1440 VA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	
<ul style="list-style-type: none">▪ Possuir potência nominal de pico 1440 VA / 720 W;▪ Dispor de topologia interativo;▪ Dispor de tensão nominal de entrada 120 V~ / 220 V~ com variação da tensão 90-145 V~ / 180-270 V~ e frequência 60 Hz;▪ Possuir fator de potência 0,5;▪ Dispor de tensão nominal de saída 120 V~, com regulação da tensão Modo Rede 120V~ ±10% e modo bateria 120V~ ±5%;▪ Dispor de tempo de transferência <8 ms;▪ Dispor de frequência no modo bateria 50 / 60 Hz ±1 Hz;▪ Possuir forma de onda no modo bateria Semissenoidal (retangular);▪ Dispor de 6 tomada de 10 A (NBR 14136);▪ Possuir proteção contra sub/sobretensão;▪ Possuir proteção contra descarga da(s) bateria(s) até 20 V;▪ Possuir proteção contra sobrecarga na saída modo rede;▪ Dispor de modo bateria com limitador de corrente interno;▪ Dispor de bateria interna Selada chumbo-ácido (VRLA)▪ Possuir garantia mínima de 1 ano.	
18	MINI RACK DE PAREDE
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	
<ul style="list-style-type: none">▪ Ser em padrão 19";▪ Ter altura 8U;▪ Possuir dimensões de 8U X 400mm;▪ Dispor de estrutura soldada (coluna, teto e base) confeccionada em chapa de aço carbono SAE 1010/1020 #16 (0,90mm);▪ Possuir planos móveis frontais e traseiros confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010/1020 #16(1,5mm) com furação de ½ em ½ U, possui 03 travessas laterais para sustentação e regulação dos planos de montagem;▪ Possuir fechamentos laterais e traseiro confeccionados em chapa de aço carbono AE 1010/1020 #20 (0,9mm), facilmente removíveis através do fecho fenda;▪ Possuir porta frontal confeccionada em moldura de chapa de aço carbono SAE 1010/1020 #18(1,2mm) com visor em	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- acrílico fumê, puxador com fecho Yale e 02 chaves e dobradiças que permitem abertura com ângulo de 180 graus;
- Possuir teto preparado para receber kit de ventilação e o painel de controle frontal permite fácil manutenção em campo sem divergir com os equipamentos ligados;
- Dispor de 4 furos de diâmetro 5,00 mm para a fixação do mini rack à parede;
- Possuir kit com 2 parafusos sextavado bucha 10;
- Possuir 3 bandejas fixas;
- Possuir tratamento anticorrosivo em nanotecnologia;
- Possuir acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preto;
- Possuir garantia mínima de 6 meses.

19 PATCH-PANEL CAT 5E, 24 POSIÇÕES, PRETO

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Deve atender à norma ANSI/TIA/EIA-568;
- Ser na categoria 5e e à FCC part. 68.5 (EMI – Interferência eletromagnética);
- Possuir certificação UL ou CSA;
- Atender à norma EIA-310D;
- Possuir 24 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal que devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica) e pinagens T568A e T568B;
- Ter dimensões de 1 U de altura (43,7mm) e 19" (482,6mm) de largura.
- Os RJ-45 devem possuir as seguintes características: atender a ANSI/TIA/EIA-568 e a FCC part. 68.5 (Interferência Eletromagnética), corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama que atenda à norma UL 94 V-0 (inflamabilidade) e terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhada para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de até 1,27mm de diâmetro (22 awg a 26 awg);
- Possuir ícone de identificação (para codificar);
- Ser fornecido com parafusos e arruelas para fixação;
- Ter suporte traseiro para abraçadeiras (para facilitar a amarração dos cabos);
- Possuir garantia mínima de 6 meses pelo fabricante.

20 KIT DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP COM ACESSÓRIOS

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Serão compostos por todos os materiais necessários para instalação de câmeras de monitoramento, incluindo:
- Cabo UTP (interno ou externo), categoria 5 (cat 5e) atendendo a Norma EIA/TIA 568A e 568B;
- Conector RJ45 cat5e, com 8 condutores para ligar cabeamentos de Ethernet, são especificados para aplicações de comunicação de dados (LAN, cabeamento estruturado) através da norma internacional IEC 60603, frequência em até 100, 250 e 600 MHz;
- Infraestrutura aparente para cabeamento como: eletro dutos de pvc, abraçadeiras, curvas, caixa de derivação, etc....;
- Parafusos e buchas;
- E demais miscelâneas necessárias.
- Garantia: 6 meses.

21 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP COM ACESSÓRIOS

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Lançamento de cabo UTP com distância de até 100 metros.
- Conectorização RJ45;
- Instalação de suporte de câmera;
- Instalação de protetor para câmera para o modelo dome;
- Deverá ser montado, instalado e configurado todos os equipamentos e acessórios referentes a este item, incluindo todos os acabamentos necessários, conectores machos e/ou fêmeas, conforme recomendações do fabricante;
- Ajuste e configuração da câmera;
- Garantia: 6 meses.

22 KIT DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ALARME

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Serão compostos por todos os materiais necessários para instalação de sensor, sirene e teclado incluindo:
- Cabo de alarme multicores 4 vias (verde, amarelo, vermelho e preto) capa de isolamento externa branca;
- Infraestrutura aparente para cabeamento como: eletro dutos de pvc, abraçadeiras, curvas, caixa de derivação, etc....;
- Parafusos e buchas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- E demais miscelâneas necessárias;
- Garantia: 6 meses.

23 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ALARME

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Lançamento de cabos com distância de até 300 metros;
- Instalação do sensor ou sirene;
- Deverá ser montado, instalado e configurado todos os equipamentos e acessórios referentes a este item, incluindo todos os acabamentos necessários, conectores machos e/ou fêmeas, conforme recomendações do fabricante;
- Ajustes e testes;
- E demais miscelâneas necessárias;
- Garantia: 6 meses.

24 KIT DE INSTALAÇÃO DE MINI RACK E EQUIPAMENTOS

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Serão compostos por todos os materiais necessários para instalação do mini rack e equipamentos (switch, gravador digital de vídeo em rede, central de alarme com os respectivos módulos, roteador utm e nobreak), incluindo:
- Cabo elétrico;
- Patch Cord RJ 45 cat 5e;
- Infraestrutura aparente para cabeamento como: eletro dutos de pvc, abraçadeiras, curvas, caixa de derivação, etc....;
- Parafusos e buchas;
- Porcas gaiolas;
- E demais miscelâneas necessárias;
- Garantia: 6 meses.

25 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MINI RACK E EQUIPAMENTOS

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Instalação elétrica com infraestrutura aparente adequada para alimentação dos equipamentos;
- Montagem e fixação dos equipamentos;
- Deverá ser montado, instalado e configurado todos os equipamentos e acessórios referentes a este item, incluindo todos os acabamentos necessários, conforme recomendações do fabricante;
- Ajustes e testes de funcionamento;
- Todos os demais serviços não descritos para o funcionamento da vigilância eletrônica (alarme de intrusão com CFTV);
- Integração do sistema de alarme de intrusão e CFTV como software Moni que é gerenciado no CCO (Centro de Controle Operacional) da Guarda Municipal;
- Garantia: 6 meses.

26 TV/MONITOR 32"

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Ser do tamanho 32";
- Possuir resolução da tela 1366x768;
- Possuir brilho 250cd/m²;
- Possuir contraste 4000:1;
- Dispor de memória RAM 256MB;
- Possuir pelo menos 2 entradas HDMI, 1 entrada USB e 1 entrada AV in;
- Possuir alimentação entre 100 – 220V 60Hz;
- Possuir furação VESA 100 x 100 mm;
- Possuir garantia mínima de 1 ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO II LOCAIS DE INSTALAÇÃO

TIRO DE GUERRA 02-035 – SÃO CARLOS		
Rua Tiradentes, 592, Jardim Macarengo, São Carlos/SP		
Item	Descrição	Quantidade
01	Câmera Dome IP 2M	06
02	Protetor Para Câmeras Dome	06
03	Câmera Bullet IP 2M	02
04	Central de Alarme	01
05	Módulo Comunicador Ethernet	01
06	Bateria	01
07	Sirene	01
08	Sirene Corneta Preta SB 12	01
09	Sensor Infravermelho Passivo	05
12	Gravador Digital de Vídeo em Rede 8 Canal POE	01
14	HD 4TB	01
15	Roteador UTM	01
16	Switch 16P	01
17	Nobreak 1440VA	01
18	Mini Rack de Parede	01
19	Patch-PanelCat 5e, 24 Posições, Preto	01
20	Kit de Instalação de Câmera IP Com Acessórios	08
21	Serviço de Instalação De Câmera IP Com Acessórios	08
22	Kit de Instalação de Pontos de Alarme	05
23	Serviço de Instalação de Pontos de Alarme	05
24	Kit de Instalação de Mini Rack e Equipamentos	01
25	Serviço de Instalação de Mini Rack e Equipamentos	01
26	TV/Monitor 32"	01

CORPO DE BOMBEIROS – SÃO CARLOS (SEDE)		
Rua Equador, 800, Vila São José, São Carlos/SP		
Item	Descrição	Quantidade
03	Câmera Bullet IP 2 M	10
04	Central de Alarme	01
05	Módulo Comunicador Ethernet	01
06	Bateria	01
07	Sirene	01
08	Sirene Corneta Preta SB 12	01
09	Sensor Infravermelho Passivo	04
10	Sensor Infravermelho Passivo Externo	01
11	Sensor Ativo de Barreira	02
13	Gravador Digital de Vídeo em Rede 16 Canal POE	01
14	HD 4TB	01
15	Roteador UTM	01
16	Switch 16P	01
17	Nobreak 1440 VA	01
18	Mini Rack de Parede	01
19	Patch-PanelCat 5e, 24 Posições, Preto	01
20	Kit de Instalação de Câmera IP Com Acessórios	10
21	Serviço de Instalação De Câmera IP Com Acessórios	10
22	Kit de Instalação de Pontos de Alarme	07
23	Serviço de Instalação de Pontos de Alarme	07
24	Kit de Instalação de Mini Rack e Equipamentos	01
23	Serviço de Instalação de Mini Rack e Equipamentos	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

CORPO DE BOMEIROS – SÃO CARLOS		
Rua Riachuelo, 546, Centro, São Carlos/SP		
Item	Descrição	Quantidade
01	Câmera Dome IP 2M	07
02	Protetor Para Câmeras Dome	07
04	Central de Alarme	01
05	Módulo Comunicador Ethernet	01
06	Bateria	01
07	Sirene	01
08	Sirene Corneta Preta SB 12	01
09	Sensor Infravermelho Passivo	09
10	Sensor Infravermelho Passivo Externo	02
12	Gravador Digital de Vídeo em Rede 8 Canal POE	01
14	HD 4TB	01
15	Roteador UTM	01
16	Switch 16P	01
17	Nobreak 1440 VA	01
18	Mini Rack de Parede	01
19	Patch-PanelCat 5e, 24 Posições, Preto	01
20	Kit de Instalação de Câmera IP Com Acessórios	07
21	Serviço de Instalação De Câmera IP Com Acessórios	07
22	Kit de Instalação de Pontos de Alarme	11
23	Serviço de Instalação de Pontos de Alarme	11
24	Kit de Instalação de Mini Rack e Equipamentos	01
25	Serviço de Instalação de Mini Rack e Equipamentos	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO V – DO LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Câmera Dome IP 2M	Unid.	13	R\$ 732,86	R\$ 9.527,18
02	Protetor Para Câmeras Dome	Unid.	13	R\$ 47,71	R\$ 620,23
03	Câmera Bullet IP 2M	Unid.	12	R\$ 679,16	R\$ 8.149,92
04	Central de Alarme	Unid.	3	R\$ 822,54	R\$ 2.467,62
05	Módulo Comunicador Ethernet	Unid.	3	R\$ 204,18	R\$ 612,54
06	Bateria	Unid.	3	R\$ 132,55	R\$ 397,65
07	Sirene	Unid.	3	R\$ 31,52	R\$ 94,56
08	Sirene Corneta Preta SB 12	Unid.	3	R\$ 72,95	R\$ 218,85
09	Sensor Infravermelho Passivo	Unid.	18	R\$ 115,32	R\$ 2.075,76
10	Sensor Infravermelho Passivo Externo	Unid.	3	R\$ 522,76	R\$ 1.568,28
11	Sensor Ativo de Barreira	Unid.	2	R\$ 494,93	R\$ 989,86
12	Gravador Digital de Vídeo em Rede 8 Canal POE	Unid.	2	R\$ 1.781,97	R\$ 3.563,94
13	Gravador Digital de Vídeo em Rede 16 Canal POE	Unid.	1	R\$ 3.377,17	R\$ 3.377,17
14	HD 4TB	Unid.	3	R\$ 1.229,17	R\$ 3.687,51
15	Roteador UTM	Unid.	3	R\$ 812,72	R\$ 2.438,16
16	Switch 16P	Unid.	3	R\$ 769,27	R\$ 2.307,81
17	Nobreak 1440 VA	Unid.	3	R\$ 1.299,30	R\$ 3.897,90
18	Mini Rack de Parede	Unid.	3	R\$ 633,17	R\$ 1.899,51
19	Patch-PanelCat 5e, 24 Posições, Preto	Unid.	3	R\$ 617,40	R\$ 1.852,20
20	Kit de Instalação de Câmera IP Com Acessórios	Unid.	25	R\$ 277,47	R\$ 6.936,75
21	Serviço de Instalação De Câmera IP Com Acessórios	Unid.	25	R\$ 348,68	R\$ 8.717,00
22	Kit de Instalação de Pontos de Alarme	Unid.	23	R\$ 161,16	R\$ 3.706,68
23	Serviço de Instalação de Pontos de Alarme	Unid.	23	R\$ 125,60	R\$ 2.888,80
24	Kit de Instalação de Mini Rack e Equipamentos	Unid.	3	R\$ 550,60	R\$ 1.651,80
25	Serviço de Instalação de Mini Rack e Equipamentos	Unid.	3	R\$ 618,16	R\$ 1.854,48
26	TV/Monitor 32"	Unid.	1	R\$ 1.316,70	R\$ 1.316,70
				VALOR MÉDIO TOTAL	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM SERVIÇOS AGREGADOS, PARA ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DAS SEDES DO TIRO DE GUERRA E CORPO DE BOMBEIROS DE SÃO CARLOS				R\$ 76.818,86	

VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO: R\$ 76.818,86 (Setenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VI – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N° ____ / 2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7753/2021

EMPENHO N° _____

EMPRESA: _____

Autorizamos o início dos serviços de: _____

01. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

02. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

03. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

04. O local de entrega dos materiais será no Quartel do Corpo de Bombeiros, situada na Rua Equador, S/N, Vila São Gabriel – São Carlos – SP. CEP: 13566-800.

05. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

06. Caso a EMPRESA vencedora entregue o objeto não correspondente a descrição do edital, deverá efetuar a substituição do objeto impugnado após o recebimento da impugnação que poderá ser feita por telefone ou e-mail.

07. O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 dias após efetiva entrega das medições mensais do serviço executado e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.

08. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número desta licitação e do contrato, obrigatoriamente.

09. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

São Carlos, __ de _____ de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL